

LEI Nº 1298/2015.

Amplia número de vagas de provimento efetivo de Motorista, e dá outras providências.

BRAULIO MARCOS GARDA, Prefeito Municipal de Guabiju-RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado de 10 (dez) para 11 (onze), o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Motorista, do quadro de cargos do Município, constante do artigo 3º, da Lei Municipal nº 288/93 e suas alterações

Art. 2º (Suprimido) (Emenda Supressiva nº 001/2015).

Art. 3º Fica reduzido o número de vagas, de 04 (quatro) para 03 (três) para o cargo provimento efetivo de Auxiliar Administrativo constante no Art. 3º da Lei Municipal 288/93 e suas alterações.

Art. 4º Fica extinto o cargo em comissão de Diretor de Agricultura - CC-8, criado pela Lei Municipal nº 1209/2013.

Art. 5º É parte integrante da presente Lei, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, em anexo.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16 dias do mês de dezembro de 2015.

Braulio Marcos Garda
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Luiz Carlos Rigon
Secretário da Administração